



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO Nº. 015 / 2020

Referência: Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo Nº. 05/2020

"Atribui denominação para a Creche situada no bairro Jardim da Sóvis."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A Creche localizada no bairro Jardim da Sóvis, criada pela Lei Ordinária nº 1.906, de 26 de agosto de 2019, passa a denominar-se Creche Municipal "Da Sóvis".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 24 de abril de 2020.

Carlos Roberto da Silva
Presidente

Maria Helena de Oliveira do Prado
Secretária